

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

● ● www.extrema.mg.gov.br
Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 02 / 10 / 2023

DECRETO N°. 4.549 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre aposentadoria de servidora pública municipal, e dá outras providências."

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica a servidora ANA LÚCIA DA SILVA BELAS LIMA, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.258-16, titular do cargo de provimento efetivo de PROF. ED BÁSICA I, registrada sob a matrícula n°. 400, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no art. 6°, da EC n°. 41/2003 c/c o § 5°, do art. 40, da CRFB/88, e art. 78, da Lei Municipal n°. 3.404/2015.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -